

**PORTARIA COREN-RN Nº 164/2021**

*Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Guarnição de Natal.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RN nº 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 567ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida 16 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Guarnição de Natal.

**Art. 2º** - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

**Art. 3º-** Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

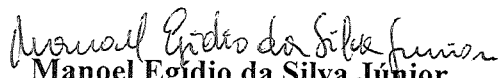
**Membros Efetivos:**


- Melina Isabel Marchi – Coren-RN nº114.016-ENF - Presidente;
- Dinara Filgueira Soares Martins – Coren-RN n.º 282.589-ENF - Secretária;
- Laryssa Ferreira de Melo– Coren-RN n.º 647.789-TE - Membro;
- Francisco Lopes da Silva Júnior– Coren-RN n.º 67773-ENF - Membro;
- João Batista Cabral de Melo – Coren-RN n.º 188.916-AE - Membro;

**Art. 4º** - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

**Art. 5º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**